



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



Campus de Marechal Cândido Rondon

PPGA – Programa de Pós-Graduação em Agronomia

EDITAL Nº 046/2017- PPGA

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO À BOLSA DE ESTUDOS DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO – PNPd/CAPES VINCULADO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA DA UNIOESTE, *CAMPUS* DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, nível de Mestrado e Doutorado, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria nº 086/2013 - CAPES, que aprovou o Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado;

Considerando a Resolução nº 195/2010 – CEPE, que regulamenta o Pós-Doutorado na Unioeste;

Considerando a Resolução nº 149/2011 – CEPE, que altera a Resolução nº 195/2010 – CEPE.

TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrição para seleção de dois candidatos à bolsa de estudos para realização de estágio pós-doutoral do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Agronomia da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *Campus* de Marechal Cândido Rondon.

Projeto 1: Atributos químicos e frações da matéria orgânica do solo manejado no sistema de integração lavoura-pecuária.

Duração do Projeto: 01/02/2018 a 31/01/2019

Linha de Pesquisa	Docente Supervisor	Número de Vagas	Bolsa de Estudos
Sistemas de Produção Vegetal Sustentáveis	Paulo Sérgio Rabello de Oliveira	01	Sim

Projeto 2: Períodos de interferência das plantas daninhas em variedades de mandioca no plantio direto.

Duração do Projeto: 01/03/2018 a 28/02/2019



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

2

Linha de Pesquisa	Docente Supervisor	Número de Vagas	Bolsa de Estudos
Manejo de Culturas	Neumárcio Vilanova da Costa	01	Sim

1. DO PERFIL DO CANDIDATO

1.1 Candidato ao Projeto 1:

- Ter obtido título de Doutor nos últimos 5 (cinco) anos, na área de Agronomia, Produção Vegetal, Sistemas de Produção Sustentáveis ou Fitotecnia, em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES ou em Programa de Pós-Graduação de Instituições Estrangeiras, sendo, neste caso, exigido que o comprovante do título seja autenticado pelo Consulado Brasileiro, no país onde funcionar o estabelecimento de ensino que o houver expedido;
- Tese relacionada com a área de Sistemas Integrados de Produção Agropecuária (integração lavoura-pecuária);
- Ter experiência em rotina e análise química de solos (quantificação de carbono orgânico do solo e suas frações) comprovada através de declaração pessoal ou de terceiros;
- Ter experiência em condução de pesquisa com a presença de animais em pastejo direto (comprovar com a apresentação de no mínimo um artigo científico como primeiro autor);
- Dispor de dedicação exclusiva.

1.2 Candidato ao Projeto 2:

- Ter obtido título de Doutor nos últimos 5 (cinco) anos, na área de Agronomia, Agricultura, Produção Vegetal ou Manejo de Culturas, em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES ou em Programa de Pós-Graduação de Instituições Estrangeiras, sendo, neste caso, exigido que o comprovante do título seja autenticado pelo Consulado Brasileiro, no país onde funcionar o estabelecimento de ensino que o houver expedido;
- Ter experiência na área de matologia (manejo de plantas daninhas) comprovado por meio de publicações científicas;
- Dispor de dedicação exclusiva.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O candidato poderá se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- Modalidade 1: ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- Modalidade 2: ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa. O candidato aprovado nesta modalidade deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa. O estágio pós-doutoral não poderá ser realizado na mesma instituição com a qual o candidato possui vínculo empregatício.

2.2 As inscrições poderão ser realizadas no período de **27 de outubro à 13 de novembro de 2017**, no endereço eletrônico www.unioeste.br/pos/inscricoes/, devendo o candidato preencher o cadastro *on-line*.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

2.3 No dia **13 de novembro de 2017**, o candidato inscrito deverá entregar os documentos a seguir elencados, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h ou enviar os documentos via Correios, endereçado à UNIOESTE - *Campus* de Marechal Cândido Rondon, Programa de Pós-Graduação em Agronomia, Rua Pernambuco, 1777 - Marechal Cândido Rondon – PR, Cx. Postal 91, CEP 85960-000, apresentando data de postagem não posterior a **13 de novembro de 2017** (neste caso, utilizar o serviço de entrega rápida, via Sedex):

- a) Requerimento de inscrição constante do Anexo I deste edital;
- b) Anexo II constante deste edital;
- c) Comprovante de inscrição *on-line*, enviado para o e-mail do candidato;
- d) Carteira de Identidade (cópia autenticada);
- e) Título de Eleitor (cópia autenticada);
- f) Comprovante de votação na última eleição (cópia autenticada);
- g) Certificado de Reservista (cópia autenticada);
- h) CPF (cópia autenticada);
- i) Diploma ou documento oficial comprobatório de conclusão ou previsão de conclusão do Doutorado (não posterior a data de implementação da bolsa) obtido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES ou em Programa de Pós-Graduação de Instituições Estrangeiras, sendo, neste caso, exigido que o comprovante do título seja autenticado pelo Consulado Brasileiro, no país onde funcionar o estabelecimento de ensino que o houver expedido (cópia autenticada);
- j) Histórico escolar do Doutorado (cópia autenticada);
- k) Currículo Lattes atualizado e documentado;
- l) Uma foto 3x4 recente;
- m) Temo de Compromisso constante da Portaria nº 086/2013, de 3 de julho de 2013 da CAPES, sendo o Anexo II.a para inscritos na Modalidade 1 e Anexo II.c para inscritos na Modalidade 2;
- n) Se estrangeiro, apresentar documento de identificação válido no Brasil (DNI para Mercosul e passaporte para demais), além de comprovação de permanência legal (visto de permanência);
- o) Se estrangeiro, Anexo III constante da Portaria nº 086/2013, de 3 de julho de 2013 da CAPES.

2.4 A Coordenação do Programa não se responsabiliza pelo extravio de documentação quando for postada via Correios e sob a responsabilidade deste.

2.5 Poderão candidatar-se ao estágio de pós-doutorado, os doutores que atendam os requisitos abaixo e demais exigências deste edital:

- a) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- b) Possuir currículo que demonstre capacitação para atuar no desenvolvimento do projeto;
- c) Não ter vínculo empregatício ou estatutário. Se possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos;
- d) Não possuir qualquer vínculo empregatício com a Unioeste;
- e) Não ser aposentado ou em situação equiparada;
- f) Carecer do exercício laboral por tempo que não seja inferior a oito anos para obter aposentadoria voluntária quando da concessão da bolsa;



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



4

g) Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro Programa da CAPES ou de outra agência de fomento, ou ainda de organismo nacional ou internacional;

h) Ter seu currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes;

i) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura pela CAPES.

2.6 No caso de estrangeiro, este deve atender às exigências do MEC, ao estabelecido na Resolução nº 195/2010 – CEPE e Portaria nº 086/2013 – CAPES.

2.7 O candidato estrangeiro, além de cumprir os demais itens de seleção e admissão, deve demonstrar proficiência em língua portuguesa, conforme regulamentação vigente do PPGA.

2.8 Serão aceitas as inscrições que atenderem às exigências deste Edital.

2.9 O resultado da homologação das inscrições será divulgado em edital até o dia **23 de novembro de 2017** no endereço eletrônico www.unioeste.br/pos/ppga.

2.10 A autenticação dos documentos poderá ser feita na Secretaria do PPGA, sem custos, mediante apresentação dos documentos originais.

3. DA BOLSA PNPB

O valor da bolsa é de R\$4.100,00 (Quatro mil e cem reais) mensais, pago diretamente ao bolsista.

4. DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

4.1 Para o candidato aprovado na Modalidade 1, o estágio de pós-doutorado terá duração de 3 a 12 meses, com possibilidade de prorrogação por até 12 meses.

4.2 Para o candidato aprovado na Modalidade 2, o estágio de pós-doutorado terá duração de 3 a 12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

4.3 É obrigação do próprio candidato viabilizar os recursos necessários para o desenvolvimento da pesquisa, não havendo possibilidade de utilização de recursos orçamentários da Unioeste para este fim, podendo o candidato recorrer às agências de fomento.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será realizado pela Comissão Pedagógica, de Seleção e de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Agronomia. Documentação incompleta, em desacordo ou encaminhada fora do prazo previsto, será desconsiderada.

5.2 Em caso de empate entre candidatos, será utilizado como critério de desempate a maior nota obtida nas atividades de pesquisa e extensão relacionadas à área de concentração e, permanecendo o empate, a nota obtida nas atividades de ensino relacionadas à área de concentração e, permanecendo o empate, a nota obtida na qualificação acadêmica relacionada à área de concentração, e por fim, o candidato de maior idade.

5.3 O resultado final da seleção será divulgado em edital até o dia **23 de novembro de 2017**.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



5.4 Após a divulgação do resultado final os candidatos não selecionados deverão comparecer à Secretaria do PPGA, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para retirada dos documentos entregues no ato da inscrição. Após esta data a documentação será inutilizada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS PNP/CAPE

6.1 O Pós-Doutorando deverá:

- a) Dedicar-se integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação e apresentar desempenho satisfatório de acordo com as normas definidas pela Comissão Pedagógica, de Seleção e de Bolsas, homologadas pelo Colegiado do Programa;
- b) Informar imediatamente à Secretaria do Programa, qualquer alteração no seu estado empregatício;
- c) Comprovar endereço residencial no município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná;
- d) Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

6.2 O bolsista poderá perder a bolsa nas seguintes situações:

- a) A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou pelo Programa de Pós-Graduação a qualquer tempo por infringência ao disposto na Resolução nº 195/2010 – CEPE e Portaria nº 086/2013 - CAPES, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais;
- b) Caso o supervisor e a Comissão Pedagógica, de Seleção e de Bolsas entendam que o desempenho do bolsista esteja insatisfatório ou caso esteja em descumprimento com as normas do PNP.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, na Resolução nº 195/2010 – CEPE e Portaria nº 086/2013 - CAPES, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Informações poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico <http://www.unioeste.br/pos/ppga>.

Publique-se.

Marechal Cândido Rondon, 27 de outubro de 2017.


NARDEL LUIZ SOARES DA SILVA
Diretor do Centro de Ciências Agrárias
Portaria 0024/2016-GRE



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Anexo I ao Edital nº 046/2017 – PPGA, de 27 de outubro de 2017

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – PNPd

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo						FOTO 3 x 4
Sexo () M () F	Estado Civil		Data de Nascimento		Nº CPF	
Nº Identidade		Órgão Emissor		UF	Nº Reservista	
Nº Título De Eleitor			Zona	Seção		
Endereço Residencial					Cidade	UF
CEP	País	DDD	Fone	Celular	E-mail	

ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL

Possui vínculo empregatício? () sim () não						
Instituição/Empresa						
Cargo						
Endereço					Cidade	UF
CEP	País	DDD	Telefone	Fax	E-mail	

TITULAÇÃO

Curso de Pós-Graduação nível Doutorado: _____	
Área de Concentração: _____	
Instituição: _____	Ano de Conclusão: _____
Possui de Bolsa de Estudos? Sim () () Não	Órgão de Fomento: _____

DECLARO OPTAR CONCORRER À BOLSA VINCULADA AO PROJETO

() Projeto 1: Atributos químicos e frações da matéria orgânica do solo manejado no sistema de integração lavoura-pecuária.
() Projeto 2: Períodos de interferência das plantas daninhas em variedades de mandioca no plantio direto.

MODALIDADE

() Modalidade 1: brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício.
() Modalidade 2: docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa. Candidato aprovado nesta modalidade deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa. O estágio pós-doutoral não poderá ser realizado na mesma instituição com a qual o candidato possui vínculo empregatício.

Marechal Cândido Rondon: ____/____/____.

Assinatura do Candidato



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Anexo II ao Edital nº 046/2017 – PPGA, de 27 de outubro de 2017
ITENS DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSA PNPd/CAPES

Observação: serão consideradas as atividades dos últimos 8 (oito) anos

Nome do candidato: _____

ATIVIDADES	QUANT (A) (preenchimento obrigatório)	PESO (B)	NÃO PREENCHER (A x B)	Nº ANEXO (preenchimento obrigatório)
Atividades de pesquisa e extensão relacionadas à Área de Concentração (70% da nota)				
Iniciação Científica (certificada pela Instituição, por ano)		2,50		
Projeto de Extensão (certificada pela Instituição, por ano)		2,00		
Participação em eventos técnico-científicos:				
Internacional		0,50		
Nacional		0,25		
Regional ou Local		0,15		
Apresentador de trabalhos em eventos técnico-científicos (oral ou pôster)				
Internacional		0,60		
Nacional		0,40		
Regional ou Local		0,20		
Resumos simples publicados em anais de eventos				
Internacional		0,50		
Nacional		0,25		
Regional ou Local		0,15		
Trabalhos completos ou resumos expandidos (acima de três páginas), publicados em anais de eventos				
Internacional		1,50		
Nacional		1,00		
Regional ou Local		0,50		
Artigos científicos publicados em periódicos ranqueados ou aceitos para publicação* (QUALIS/CAPES na Área de Ciências Agrárias I)				
QUALIS A1 e A2		20,00		
QUALIS B1		15,00		
QUALIS B2 e B3		5,00		
QUALIS B4 e B5		2,50		
Sem QUALIS, com corpo editorial		1,00		
Artigos técnicos publicados em outros veículos de divulgação		0,40		
Livros técnicos, científicos ou didáticos especializados na área com corpo editorial		20,0		
Capítulos de Livros técnicos, científicos ou didáticos especializados na área com corpo editorial		10,0		
Propriedade intelectual registrada (softwares, patentes, processos, etc.)		10,0		
Conferências e palestras proferidas				
Internacional/Nacional		1,5		
Regional/Local		1,0		
Prêmios e/ou laureas científicas		1,0		
Organização de Eventos (Participação em comissão organizadora)				
Internacional/Nacional		1,0		
Regional/Local		0,5		
Sub total				



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Atividades de ensino relacionadas à Área de Concentração (Produção Vegetal) (25% da nota)				
Ensino em Cursos de Pós-Graduação "Stricto sensu"/disciplina		1.50		
Ensino em Cursos de especialização "Lato sensu"/disciplina		0.50		
Ensino em cursos de graduação/disciplina/semestre		1.00		
Ensino no 2º grau/disciplina/semestre		0.50		
Orientação em Mestrado/orientação		3.00		
Orientação em Especialização "lato sensu"/orientação		0.50		
Orientação de Trabalho de conclusão de curso na Graduação/orientação		0.50		
Orientação de Iniciação Científica/orientação		0.50		
Orientação em Estágio (conclusão de curso ou supervisionado)/orientação		0.50		
Coorientação de Pós-Doutorado/coorientação		1.00		
Coorientação em Doutorado/coorientação		1.50		
Coorientação em Mestrado/coorientação		1.00		
Coorientação em Especialização "Lato sensu"/coorientação		0.50		
Coorientação de Trabalho de conclusão de curso na Graduação/coorientação		0.50		
Banca de Doutorado/banca		0.60		
Banca de Mestrado/banca		0.40		
Banca de Especialização "Lato sensu"/banca		0.10		
Banca de Trabalho de conclusão de curso na Graduação/banca		0.20		
Monitoria acadêmica (certificada pela Instituição)/monitoria		1.00		
Sub total				
Qualificação acadêmica relacionada à Área de Concentração (5% da nota)				
Curso de Especialização "Lato sensu"		2.00		
Curso de idiomas (por semestre)		1.00		
Trainee (por ano)		1.00		
Cursos de curta duração (mínimo de 16h)		0.10		
Treinamento (duração de 4h a 15h)		0.05		
Estágio Pós-Doutoral		2.00		
Sub total				
Total das Atividades de Pesquisa		x 0.70	=	
Total das Atividades de Ensino		x 0.25	=	
Total da Qualificação Acadêmica		x 0.05	=	
TOTAL				